



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

L E I
= = =

Nº. 782/78

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artº. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terras, de propriedade do Patrimônio Municipal, a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo.

Artº. 2º :- A área a ser doada trata-se de parte da Quadra/nº.131 (CENTO E TRINTA E HUM), medindo uma área de 3.600,00m² (TRÊS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se por seus diversos lados com:-

NORTE:- Rua Capitão José Maria;

SUL :- Rua Monsenhor Pedrinha;

LESTE:- Parte da Quadra nº.131 (Cento e Trinta e hum), ocupada com a Escola de 1ª Grau "Anto Guimarães e Souza" e Jardim de Infância "Branca de Neve";

OESTE:- Avenida São Mateus.

ÁREA :- 40,00m X 90,00m = 3.600,00m² (TrêS Mil e Seiscentos Metros Quadrados).

Artº. 3º :- A Área de terras a ser doada, servirá para ins-

CONTINUA: . . .

Robertn Malta
Prefeito Municipal

Maria das Reis
SECRETARIA MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 782/78

instalação de uma Maternidade, que será construída por intermédio do Governo do Estado do Espírito Santo, com início da Obra prevista no período de 12 (Doze) meses, não cumprida esta exigência, perderá o direito à presente doação.

Artº. 4º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Mil Noventa e Setenta e Oito.-


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Paulo Roberto Malta
Secretário Administrativo